



INFORMAÇÕES SOBRE DISCIPLINAS ISOLADAS 2020/1 PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1. SOLICITAÇÕES

- 1.1. Período das inscrições: das 16:00 do dia 02/03/2020 às 16:00 do dia 06/03/2020 (horário de Brasília);
- 1.2. Endereço para cadastro: <https://forms.gle/UMZjjehZH3vdX7N5A> ;
- 1.3. **ATENÇÃO:** no ato da inscrição:
 - 1.3.1. o candidato deverá fornecer a seguinte documentação legível:
 - 1.3.1.1. CPF;
 - 1.3.1.2. Identidade;
 - 1.3.1.3. Diploma de curso superior com verso;
 - 1.3.1.4. Histórico escolar da graduação;
 - 1.3.1.5. *Curriculum vitae*, acompanhado de cópia de títulos e diplomas que tiver;
 - 1.3.1.6. **Estrangeiros:** passaporte com visto temporário de estudante ou permanente válidos;
 - 1.3.1.7. **Servidor da UFMG:** cópia do último contracheque;
 - 1.3.1.8. **Servidor da UFMG:** autorização da chefia;
 - 1.3.1.9. **Candidatos à disciplina TEORIAS DA PRÁTICA (EPD 886):** carta de interesse e histórico escolar do último curso;
 - 1.3.2. Toda a documentação exigida em 1.3.1 deverá ser disponibilizada em algum serviço de armazenamento em nuvem (por exemplo: Google Drive, Dropbox, etc) que forneça download direto através de um link direto compartilhado;
- 1.4. O fornecimento da documentação exigido em 1.3.1 se dará no ato da inscrição;
 - 1.4.1. Haverá, na inscrição, um campo para o candidato fornecer o link direto compartilhado para que o PPGEF possa fazer o download da documentação exigida em 1.3.1;
 - 1.4.1.1. É de responsabilidade do candidato o correto fornecimento da documentação, devendo evitar arquivos corrompidos, links errados, links genéricos, documentação faltante, documentação incorreta, etc. A não observância deste item pode gerar o indeferimento da inscrição.
- 1.5. O resultado das solicitações está programado para ser publicado no site do PPGEF até às 23:59 (horário de Brasília) da data provável de 09/03/2020. Eventualidades e orientações serão postadas em nosso site;
- 1.6. O preenchimento incorreto do cadastro ou a não observância da documentação exigida (forma, fornecimento, a falta, etc.) pode gerar o indeferimento da inscrição.

2. CADASTRO E MATRÍCULA

- 2.1. Sendo aprovado, comparecer na secretaria do PPGEF, em data e horário a ser divulgado junto do resultado, trazendo:
 - 2.1.1. Comprovante de recolhimento da GRU no valor de R\$ 194,57:
 - 2.1.1.1. GRU disponível em <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Kly8D8V6z>



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



- 2.1.1.1.1. CPF: digitar o número do CPF de quem cursará a disciplina isolada;
- 2.1.1.1.2. Nome do Contribuinte: informar o nome do contribuinte ou recolhedor;
- 2.1.1.1.3. Competência: 03/2020;
- 2.1.1.1.4. Data do Vencimento: data para efetuar o pagamento;
- 2.1.1.1.5. Valor Principal: R\$ 194,57;
- 2.1.1.1.6. Valor Total: R\$ 194,57.
- 2.1.1.2. Não pagar antes da divulgação dos resultados;
- 2.1.1.3. Não são aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;
- 2.1.1.4. Servidores da UFMG estão isentos do pagamento da GRU no valor de R\$ 194,57.
- 2.2. Estrangeiros devem, nesta ordem:
 - 2.2.1. Antes do pagamento da GRU e depois de ter seu pedido deferido, conforme orientações contidas em <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Disciplina-Isolada/Disciplina-Isolada-2020-11>:
 - 2.2.1.1. Comparecer na Secretaria do PPGEF com o formulário disponível em https://www2.ufmg.br/drca/content/download/20920/144397/file/form-14_ISOLADA.pdf preenchido para pegar o deferimento;
 - 2.2.1.2. Dirigir-se ao DRCA (Unidade Administrativa III) nos dias 10 e 11/03/2020 portando:
 - 2.2.1.2.1. Autorização de registro (parecer de deferimento dado no formulário de requerimento de matrícula em disciplina isolada);
 - 2.2.1.2.2. Cópia e original do passaporte (página de identificação);
 - 2.2.1.2.3. Cópia do Visto (se vencido, apresentar o protocolo de prorrogação);
 - 2.2.1.2.4. Documento que comprove a filiação;
 - 2.2.1.2.5. RNE (na falta de passaporte e visto);
 - 2.2.1.2.6. CPF;
 - 2.2.1.2.7. Comprovante de endereço no Brasil.
 - 2.2.2. Fazer o pagamento da GRU no valor de R\$ 194,57 conforme especificado em <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Disciplina-Isolada/Disciplina-Isolada-2020-11>;
 - 2.2.3. Retornar à Secretaria do PPGEF com o comprovante do pagamento GRU no valor de R\$ 194,57 para realizar a sua matrícula.

3. OUTRAS ORIENTAÇÕES

- 3.1. Não serão aceitas solicitações ou cadastros e matrículas fora dos prazos estabelecidos;
- 3.2. A seleção de disciplina isolada é independente das seleções de Mestrado e de Doutorado;
- 3.3. Caso faça mais de uma inscrição a mais recente anulará as mais antigas;
- 3.4. As salas serão informadas no quadro de avisos da secretaria;
- 3.5. Eventualidades e orientações serão postadas em nosso site;
- 3.6. Para acesso ao sistema minhaUFMG é necessário procurar o Laboratório de Computação Científica (LCC). Telefone 3409-4916, sítio: <https://www.lcc.ufmg.br>; e-mail suporte@lcc.ufmg.br;
- 3.7. A não observância de qualquer item presente nessas Instruções para Disciplina Isolada pode gerar o indeferimento da inscrição;
- 3.8. Requisitos para **TEORIAS DA PRÁTICA (EPD 886)**:
 - 3.8.1. carta de interesse;



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



- 3.8.2. histórico escolar do último curso.
- 3.9. Requisitos para **TÓP. EM ESTUDOS SOCIAIS DA TECN. E EXP.: Pensamento Decolonial e Economias Alternativas**):
- 3.9.1. Ter cursado **TÓPICOS EM ESTTE: Economias Alternativas** em 2019/2.